



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA**

**Processo de Seleção de Monitores Bolsistas e de Monitores Voluntários
não remunerados dos cursos técnicos e de graduação do IFSertãoPE -
Campus Petrolina.**

Edital Nº 21, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), Campus Petrolina, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 168/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de março de 2024, torna público o Edital de Seleção de 15 (quinze) Monitores Bolsistas e 25 (vinte e cinco) Monitores Voluntários não remunerados, para atuarem no apoio às ações pedagógicas presenciais e remotas ministradas pelos docentes, em todas as modalidades de ensino ofertadas no Campus Petrolina, durante os semestres letivos 2025.1 e 2025.2, conforme o processo administrativo nº 23417.100548/2025-29, de acordo com a Resolução nº 36 do Conselho Superior (Consup) do IFSertãoPE, de 26 de outubro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo orientar e regulamentar os procedimentos para a realização da seleção de monitores de ensino, que atuarão nos cursos técnicos e de graduação do Campus Petrolina, durante os semestres letivos 2025.1 e 2025.2.

1.2. A concessão de vaga na Monitoria Remunerada ou Voluntária está condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital

1.3. O estudante monitor remunerado será contemplado com uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para os cursos de ensino superior e de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os cursos técnicos.

1.4. A disponibilidade financeira para pagamento da bolsa está vinculada ao Despacho nº649/2025/CPET-DAP/CPET-DG/CPET/IFSertaoPE, referente ao Processo nº 23757.100548/2025-29, bem como à consulta conrazão anexada ao referido processo.

1.5. O estudante monitor voluntário não fará jus a qualquer compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA**

1.6. Os monitores bolsistas não poderão acumular bolsas de outros programas institucionais, exceto os auxílios concedidos por meio do Programa de Assistência Estudantil.

1.7. As vagas disponibilizadas para cada componente curricular estão descritas nos Anexos B, C, D, E, F, G, H e I deste edital.

1.8. Em caso de desistência de algum monitor ou de incompatibilidade de horários, será realizada a substituição pelo próximo candidato classificado.

1.9. Caso um componente curricular contemplado com bolsa remunerada não possua candidatos homologados ou cadastro de reserva, a bolsa poderá ser realocada para um componente com monitor voluntário.

1.10. Havendo demanda no componente curricular ofertado, durante o prazo de vigência do edital, a comissão reserva-se o direito de proceder ao aproveitamento da lista de candidatos aprovados, além das vagas definidas neste edital, seja para o componente curricular que o candidato participou da seleção ou para outro componente curricular com habilidade reconhecida pelo orientador. Nestes casos, os estudantes serão convocados observando a ordem de classificação no processo de seleção.

1.11. Na ausência de demanda pelos serviços do monitor bolsista ou voluntário, o orientador deverá informar à comissão, que analisará a situação e tomará as providências cabíveis, tais como: ampliação da divulgação, readequação ou remanejamento para componente afim, ou cancelamento do Termo de Compromisso (Anexos J e K).

1.12. O candidato selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Autorização para Uso de Imagem (Anexo L), no ato da assinatura do Termo de Compromisso (Anexos J e k).

1.13. O candidato menor de 18 anos, se aprovado na seleção, deverá apresentar termo de autorização assinado por seu responsável legal para atuar nas atividades de monitoria.

1.14. Ao final dos semestres letivos 2025.1 e 2025.2, serão emitidos certificados aos monitores e orientadores, contendo a carga horária compatível com as atividades desenvolvidas e o respectivo período de atuação, mediante a entrega das frequências mensais e do relatório final.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA**

1.15. A seleção é composta pelas etapas estabelecidas no Anexo A – Cronograma deste edital, sendo de responsabilidade institucional, sob a coordenação de uma comissão designada pelo IFSertãoPE – Campus Petrolina.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 2.1. Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.
- 2.2. Estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação no desenvolvimento de práticas pedagógicas.
- 2.3. Prestar apoio aos discentes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdos de componentes curriculares.
- 2.4. Proporcionar aos monitores melhor fixação/integração de conteúdos e a aquisição de novos conhecimentos.
- 2.5. Auxiliar no combate à retenção e evasão escolar.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Termo de Compromisso da monitoria será de 21 de julho de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. Considerando o horário normal de funcionamento do Campus Petrolina, os monitores bolsistas e voluntários selecionados deverão dispor de um total de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas da seguinte forma:

- a) 06 (seis) horas de atividades presenciais;
- b) 06 (seis) horas em ambientes digitais;
- c) 02 (duas) horas de planejamento, virtuais ou presenciais, conforme acordo com o orientador;
- d) 06 (seis) horas de planejamento e estudos individuais, em local escolhido pelo monitor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

4.2. A programação das atividades deverá constar no Plano de Trabalho (Anexo M), a ser enviado juntamente com o Termo de Compromisso (Anexos J e K), em conformidade com o planejamento definido em conjunto com o docente orientador.

4.3. É expressamente vedada a realização de atividades de monitoria durante o horário de aula do estudante-monitor, no IFSertãoPE – Campus Petrolina.

4.4. Nos casos em que as atividades de monitoria forem equiparadas ao estágio, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nos termos do artigo 44 do Regulamento de Estágio para Cursos do IFSertãoPE (aprovado pela Resolução CONSUP nº 54/2022), a jornada de atividades será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, respeitando o horário de funcionamento do Campus Petrolina e desde que compatível com o horário escolar, devendo ser realizada no local designado pelo IFSertãoPE.

4.5. Os candidatos poderão possuir vínculo empregatício ou outra fonte de renda, desde que disponham de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de monitoria.

5. DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA

5.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Desvinculação do curso, por meio de transferência interna ou externa;
- b) Faltas sem justificativa prévia ou legal;
- c) Conclusão do curso de graduação ou curso técnico;
- d) Trancamento de matrícula no curso durante o período de vigência do programa de monitoria;
- e) Desistência do programa de monitoria, por iniciativa do monitor ou por solicitação do docente orientador;
- f) Desistência do curso vinculado à monitoria;
- g) Descumprimento dos deveres e atribuições do monitor estabelecidos neste edital;
- h) Aplicação de pena disciplinar grave ou gravíssima ao aluno, durante o período em que estiver exercendo a monitoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

6. Das Atribuições e Proibições dos Monitores e Orientadores

6.1. Constituem-se atribuições dos monitores bolsistas e voluntários:

- a) Cumprir o plano de atividades proposto pelo docente orientador, bem como as horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o docente orientador, respeitando o horário das aulas do discente monitor;
- b) Acompanhar e auxiliar o docente nas atividades relacionadas aos componentes curriculares para os quais foi selecionado;
- c) Apoiar o docente orientador na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e/ou práticos;
- d) Realizar leituras complementares, visando ao aperfeiçoamento profissional;
- e) Colaborar na identificação de dificuldades dos alunos;
- f) Comparecer às reuniões, quando convocado pelo docente, coordenador(a) de curso, comissão de monitoria, departamentos de ensino superior e médio, direção de ensino ou direção geral;
- g) Preencher o formulário de atividades mensais em formato digital, cumprindo a carga horária estabelecida;
- h) Registrar, em formulário eletrônico, o nome, a data, o componente curricular e o curso assistido. O formulário eletrônico deverá ser preenchido mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente;
- i) Comunicar ao orientador quaisquer alterações no plano de trabalho (Anexo M);
- j) Elaborar o relatório final de monitoria, por semestre letivo, entregando-o em formato PDF na data de encerramento, através do e-mail cp.monitoria@ifsertao-pe.edu.br;
- k) Manter os alunos informados sobre os horários e locais (presenciais e virtuais) de atendimento;
- l) Em caso de impossibilidade de comparecimento, informar ao docente orientador com antecedência mínima de 48 horas;
- m) Apresentar-se, de forma presencial ou remota, semanalmente, ao(s) professor(es) do(s) componente(s) curricular(es), para troca de informações;
- n) Permanecer na sala virtual definida para a monitoria durante o horário estabelecido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA**

6.2. É vedado aos Monitores bolsistas e voluntários:

- a) Substituir o docente em seu horário acadêmico, em sala de aula;
- b) Aplicar avaliações de desempenho aos alunos com o intuito de atribuição de notas;
- c) Corrigir provas e/ou trabalhos que impliquem atribuição de mérito ou julgamento de valor aos discentes;
- d) Substituir o docente na fiscalização das avaliações;
- e) Ministras aulas teóricas e/ou práticas em substituição ao docente titular do componente curricular;
- f) Preencher documentos oficiais de responsabilidade dos docentes;
- g) Cobrar qualquer remuneração do alunado pela monitoria prestada;
- h) Praticar infrações incompatíveis com a dignidade acadêmica;
- i) Alterar o local de atendimento presencial ou virtual sem o prévio conhecimento da comissão e da coordenação do curso;
- j) Elaborar, aplicar ou corrigir atividades que constituam avaliação do rendimento escolar do aluno, mesmo que acompanhado e/ou supervisionado pelo professor.

6.3. Constituem-se atribuições do docente orientador:

- a) Elaborar o Plano de Trabalho (Anexo M) a ser desenvolvido pelo monitor;
- b) Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos e transparentes, de conhecimento do próprio monitor;
- f) Acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à comissão de monitoria dentro do prazo estabelecido;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA**

- g) Identificar falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação do Curso;
- h) Atestar, mensalmente, a frequência do aluno/monitor dentro do prazo, por meio do mecanismo definido pela comissão de monitoria;
- i) Encaminhar à comissão, ao final do semestre, os documentos comprobatórios referentes à frequência e ao desenvolvimento da monitoria;
- j) Participar da seleção de monitores.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrição está estabelecido, conforme ANEXO A – CRONOGRAMA.

7.2. Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado:

- a) Estudantes regularmente matriculados no semestre letivo 2025.1;
- b) Estudantes que tenham sido aprovados no componente curricular pleiteado ou em componente equivalente.

7.3. As inscrições serão formalizadas por meio de requerimento próprio, mediante o preenchimento do formulário eletrônico (Anexo A – Cronograma), com a devida inclusão dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital (vide item 7.2).

7.4. O estudante poderá se candidatar a mais de um componente curricular. Contudo, em caso de múltiplas aprovações, deverá escolher apenas um componente no ato da assinatura do Termo de Compromisso (Anexos J e K).

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá de acordo com o Tipo de Avaliação Específica do Curso, conforme os quadros especificados nos Anexos B, C, D, E, F, G, H e I.

8.2. Os candidatos serão desclassificados conforme os seguintes critérios:

- a) Não atendimento às exigências constantes neste Edital;
- b) Ausência em qualquer uma das etapas do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

8.3. Em casos que exijam desempate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior nota no componente curricular;
- b) Maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderá haver interposição de recursos nas etapas da seleção, conforme ANEXO A – CRONOGRAMA, os quais serão analisados pela Comissão em primeira instância, pela Direção-Geral do Campus em segunda (e última) instância.

a) Os recursos deverão ser interpostos no período e para o e-mail estabelecido no ANEXO A – CRONOGRAMA deste edital. Os recursos devem indicar os fatos e fundamentos que os justificam, permitindo que as respostas sejam formalizadas dentro dos prazos estabelecidos.

b) O e-mail a ser enviado deverá conter a seguinte informação:

b.1) No título deve conter o seguinte texto: **Recurso do Edital 21/2025 para seleção de monitores bolsistas e de Monitores voluntários não remunerados dos cursos CP/IFSertãoPE.**

b.2) No corpo do e-mail deve ser apresentada uma argumentação lógica, consistente, clara, concisa e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em condições adequadas, sem emendas ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido.

b.3) Poderá conter anexo(s) com documentos para comprovação do recurso.

c) Recursos enviados sem atender os requisitos definidos neste Item 9, não serão analisados e serão considerados (e respondidos como) indeferidos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA**

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no ANEXO A – CRONOGRAMA.

10.2. A impugnação deverá ser apresentada na mesma forma de interposição de recurso, instruída no Item 9.

10.3. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo estabelecido no ANEXO A– CRONOGRAMA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão, em primeira instância, e pela Direção-Geral do Campus, em segunda (e última) instância.

11.2. Ao término da seleção, os resultados deverão ser homologados pela Direção-Geral do Campus.

11.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina (PE), 18 de junho de 2025.

Diretor-Geral do IFSertãoPE Campus Petrolina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

ANEXO A – CRONOGRAMA

Id	Descrição da etapa	Data
	Publicação deste Edital: IFSertãoPE Campus Petrolina	18/06/2025
02	Período de Impugnação ao Edital. Enviar recurso para o e-mail: cp.monitoria@ifsertao-pe.edu.br	18 a 20/06/2025
	Resultado dos recursos: IFSertãoPE Campus Petrolina	23/06/2025
	Período de inscrições: formulário eletrônico	23/06 a 06/07/2025
	Resultado preliminar das inscrições: IFSertãoPE Campus Petrolina	07/07/2025
06	Recursos contra o resultado preliminar das inscrições. Enviar recurso para o e-mail: cp.monitoria@ifsertao-pe.edu.br	07 a 08/07/2025
07	Resultado dos recursos e homologação das inscrições: IFSertãoPE Campus Petrolina	09/09/2025
08	Publicação do Resultado preliminar da seleção: IFSertãoPE Campus Petrolina	10/07/2025
09	Recursos contra o Resultado preliminar da seleção. Enviar para o e-mail: cp.monitoria@ifsertao-pe.edu.br	10 a 11/07/2025
10	Resultado dos recursos e homologação do resultado final da seleção: IFSertãoPE Campus Petrolina	14/07/2025
11	Assinatura do Termo de Compromisso – Anexos J e K; documentação complementar (Plano de Trabalho – Anexo M; Autorização para Uso de Imagem, – Anexo L; Dados Bancários – monitores bolsistas)	14 a 18/07/2025
12	Início das atividades de monitoria	21/07/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

ANEXO B – CURSOS TÉCNICOS

Curso Responsável	Docente Orientador	Componente Curricular a ser Assistido	Perfil do Monitor	Tipo de Avaliação Específica do Curso	Curso (s) Atendido (s) no Campus Petrolina	Turno de Atendimento	Tipo de Monitoria (Bolsista ou voluntária)
Técnico em Edificações	Prof. Francisco Jesus	Computação Gráfica	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Computação Gráfica	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Técnico em Edificações	Noite	Voluntária
Técnico em Edificações	Profa. Aline Gonçalves	Desenho Assistido por Computador	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Computação Gráfica ou Desenho Assistido por Computador	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Técnico em Edificações	Manhã e Tarde	Voluntária
Técnico em Edificações	Profa. Alba Valéria	Desenho Técnico	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Desenho Técnico	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Técnico em Edificações	Manhã e Tarde	Bolsista
Técnico em Edificações	Profa. Alba Valéria	Desenho Industrial	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Desenho Técnico e Desenho Industrial	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Tecnologia em Alimentos	Tarde	Voluntária
Técnico em Edificações	- Profa. Camilla Alencar; - Profa. Alba Valéria	Desenho de Arquitetura	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Desenho Técnico e Desenho de Arquitetura	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Técnico em Edificações	Manhã	Voluntária
Técnico em Edificações	Profa. Raffaella Silva	Mecânica dos Solos	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Mecânica dos Solos (1 e 2) ou Mecânica dos Solos	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Técnico em Edificações	Tarde	Voluntária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

Técnico em Edificações	Profa. Raffaella Silva	Mecânica dos Solos	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Mecânica dos Solos (1 e 2) ou Mecânica dos Solos	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Técnico em Edificações		Voluntária
Técnico em Eletrotécnica	Prof. Ricardo Maia	- Eletricidade 1; - Eletricidade 2;	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Eletricidade 1 e Eletricidade 2	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Técnico em Eletrotécnica	Tarde ou noite	Bolsista
Técnico em Informática	Profa. Janine Gonçalves	Fundamentos de Lógica de Programação	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Fundamentos de Lógica de Programação	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Técnico em Informática	Manhã ou tarde	Voluntária
Técnico em Informática	Profa. Maria Isabela	- Linguagens e Técnicas de Programação; - Programação Orientada a Objetos	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Fundamentos de Lógica de Programação; Linguagens e Técnicas de Programação; - Programação Orientada a Objetos	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Técnico em Informática	Manhã ou tarde	Bolsista
Técnico em Informática	Profa. Janine Gonçalves	Rede de computadores	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Rede de computadores	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Técnico em Informática	Manhã ou tarde	Voluntária
Técnico em Química	Profa. Hanna Nóbrega	Química Inorgânica	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Química Inorgânica	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Técnico em Química		Voluntária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

Técnico em Química	Profa. Hanna Nóbrega	Química Inorgânica	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Química Inorgânica	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Técnico em Química		Voluntária
Técnico em Química	Profa. Sandra Macedo	Físico-Química Experimental	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Físico-Química 1 e Físico-Química Experimental	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Técnico em Química		Voluntária
Técnico em Química	Profa. Anayla Sousa	Química Geral e Experimental 2	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Química Geral e Experimental 1 e 2	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Técnico em Química	Manhã ou Tarde	Bolsista
Técnico em Química	Profa. Sandra Macedo	Físico-Química Experimental	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Físico-Química 1 e Físico-Química Experimental	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Técnico em Química		Voluntária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

ANEXO C – ENGENHARIA CIVIL

Curso Responsável	Docente Orientador	Componente Curricular a ser Assistido	Perfil do Monitor	Tipo de Avaliação Específica do Curso	Curso (s) Atendido(s) no Campus Petrolina	Turno de Atendimento	Tipo de Monitoria (Bolsista ou voluntária)
Engenharia Civil	Profa. Camila Alencar	Desenho e Elementos de Arquitetura	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Desenho Técnico e Desenho e Elementos de Arquitetura	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Engenharia Civil	Sábado à Tarde	Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

ANEXO D – LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

Curso Responsável	Docente Orientador	Componente Curricular a ser Assistido	Perfil do Monitor	Tipo de Avaliação Específica do Curso	Curso (s) Atendido (s) no Campus Petrolina	Turno de Atendimento	Tipo de Monitoria (Bolsista ou Voluntária)
Licenciatura em Computação	Prof. Nicolás Trigo	- Programação Estruturada; - Fundamentos de Lógica para Programação	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Programação Estruturada	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Licenciatura em Computação	Manhã ou tarde	Bolsista
Licenciatura em Computação	Prof. Laécio Costa	Eletrônica Digital	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Eletrônica Digital	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	- Licenciatura em Computação	*Manhã ou tarde	Voluntária

* O horário de atendimento será definido de acordo com os turnos das aulas, que ocorrem alternadamente entre manhã e tarde, conforme o semestre letivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

ANEXO E – LICENCIATURA EM FÍSICA

Curso Responsável	Docente Orientador	Componente Curricular a ser Assistido	Perfil do Monitor	Tipo de Avaliação Específica do Curso	Curso (s) Atendido(s) no Campus Petrolina	Turno de Atendimento	Tipo de Monitoria (Bolsista ou voluntária)
Licenciatura em Física	Professor do Componente Curricular	- Fundamentos de Física (1 e 2); - Físicas do Nível Médio	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Fundamentos de Física (1 e 2)	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	- Licenciatura em Física; - Licenciatura em Química; - Cursos Técnicos	Tarde e noite	Voluntária
Licenciatura em Física	Professor do Componente Curricular	- Fundamentos de Física 3; - Físicas do Nível Médio	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Fundamentos de Física 3	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	- Licenciatura em Física; - Licenciatura em Química; - Cursos Técnicos	Tarde e noite	Voluntária
Licenciatura em Física	Professor do Componente Curricular	- Física Experimental (1, 2 e 3); - Física Experimental (EMI)	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Física Experimental (1, 2 e 3)	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	- Licenciatura em Física; - Cursos Técnicos	*Manhã, tarde e noite	Bolsista
Licenciatura em Física	Professor do Componente Curricular	- Física Experimental 4; - Física Experimental (EMI)	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Física Experimental 4	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	- Licenciatura em Física; - Cursos Técnicos	*Manhã, tarde e noite	Voluntária
Licenciatura em Física	Professor do Componente Curricular	- Termodinâmica; - Mecânica Estatística	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Termodinâmica e Mecânica Estatística	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	- Licenciatura em Física	*Tarde e noite	Voluntária

*O Estudante monitor tem que reservar pelo menos 1 (uma) hora de atendimento para cada turno ao longo da semana.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

ANEXO F – LICENCIATURA EM MÚSICA

Curso Responsável	Docente Orientador	Componente Curricular a ser Assistido	Perfil do Monitor	Tipo de Avaliação Específica do Curso	Curso (s) Atendido(s) no Campus Petrolina	Turno de Atendimento	Tipo de Monitoria (Bolsista ou voluntária)
Licenciatura em Música	Prof. Rodrigo Clementino	Teoria e Percepção Musical	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Teoria e Percepção Musical (1, 2, 3 e 4)	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Licenciatura em Música	Tarde e noite	Bolsista
Licenciatura em Música	Prof. Alan Silva	Canto e Percepção Musical	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Fundamentos do Canto Coral, Canto Coral 1, Fundamentos da Teoria Musical e Teoria e Percepção Musical (1 e 2)	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Licenciatura em Música		Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

ANEXO G – LICENCIATURA EM QUÍMICA

Curso Responsável	Docente Orientador	Componente Curricular a ser Assistido	Perfil do Monitor	Tipo de Avaliação Específica do Curso	Curso (s) Atendido(s) no Campus Petrolina	Turno de Atendimento	Tipo de Monitoria (Bolsista ou voluntária)
Licenciatura em Química	- Prof. Fabiano Marinho; - Profa. Debora dos Anjos	- Química Geral 1; - Químicas do Nível Médio	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Química Geral 1	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Licenciatura em Química	Tarde e noite	Bolsista
Licenciatura em Química	- Prof. Fabiano Marinho; - Profa. Débora dos Anjos	- Química Geral 2; - Químicas do Nível Médio	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Química Geral 2	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Licenciatura em Química	Tarde e noite	Voluntária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

ANEXO H – MATEMÁTICA

Curso Responsável	Docente Orientador	Componente Curricular a ser Assistido	Perfil do Monitor	Tipo de Avaliação Específica do Curso	Curso (s) Atendido(s) no Campus Petrolina	Turno de Atendimento	Tipo de Monitoria (Bolsista ou voluntária)
Núcleo de Matemática	- Prof. Marcello; - Prof. Sóstenes	- Fundamentos da Matemática; - Cálculo Diferencial e Integral I	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Fundamentos da Matemática e Cálculo Diferencial e Integral I	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	- Licenciatura em Computação; - Licenciatura em Física; - Licenciatura em Química; - Tecnologia em Alimentos	Manhã ou tarde	Bolsista
Núcleo de Matemática	- Prof. Rafael Marques; - Prof. Josenilson Lola	Cálculo Diferencial e Integral II	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Cálculo Diferencial e Integral II	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	- Licenciatura em Física; - Licenciatura em Química	Manhã ou tarde	Voluntária
Núcleo de Matemática	- Prof. Dionísio dos Santos; - Prof. Rinaldo Rufino	Geometria Analítica e Vetores	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Geometria Analítica e Vetores	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	- Licenciatura em Física; - Licenciatura em Química	Manhã ou tarde	Voluntária
Núcleo de Matemática	- Prof. Aristóteles Feitosa; - Prof. Rafael Torres	- Módulos 1 e 2 do 1º ano; - Módulos 3 e 4 do 2º ano; - Módulos 5 e 6 do 3º ano	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Matemática (1,2, 3, 4) e está cursando Matemática 5	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Cursos Técnicos	Manhã ou tarde	Bolsista (2 vagas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

ANEXO I – TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

Curso Responsável	Docente Orientador	Componente Curricular a ser Assistido	Perfil do Monitor	Tipo de Avaliação Específica do Curso	Curso (s) Atendido(s) no Campus Petrolina	Turno de Atendimento	Tipo de Monitoria (Bolsista ou voluntária)
Tecnologia em Alimentos	- Profa. Luciana Cavalcanti; - Prof. Arão Viana	- Análise de Alimentos; - Microbiologia Básica; - Microbiologia de Alimentos	Estudante devidamente aprovado nos seguintes Componentes Curriculares: Análise de Alimentos; Microbiologia Básica e Microbiologia de Alimentos	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Tecnologia em Alimentos	*Manhã ou tarde	Bolsista
Tecnologia em Alimentos	- Prof. Paulo Dalmás; - Profa. Ana Júlia; - Profa. Silvana Belém	- Tecnologia de Produtos de Origem Animal (TPOA) - 1 e 2; - Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal (TPOV) - 1e 2;	Estudante cursando os seguintes Componentes Curriculares: TPOA II e TPOV II e devidamente aprovado em TPOA I e TPOV I	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Média das Notas dos Componentes Curriculares \times 7)] / 10$	Tecnologia em Alimentos	*Manhã ou tarde	Bolsista
Tecnologia em Alimentos	Prof. Marcelo Olinda	Fenômenos de Transporte de Calor e Massa	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Fenômenos de Transporte de Calor e Massa	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Tecnologia em Alimentos	*Manhã ou tarde	Voluntária
Tecnologia em Alimentos	Prof. Marcelo Olinda	Operações Unitárias	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Operações Unitárias	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Tecnologia em Alimentos	*Manhã ou tarde	Voluntária
Tecnologia em Alimentos	Profa. Silvana Souza	Química Orgânica	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Química Orgânica	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Tecnologia em Alimentos	*Manhã ou tarde	Voluntária
Tecnologia em Alimentos	Profa. Silvana Souza	Físico-Química	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Físico-Química	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Tecnologia em Alimentos	*Manhã ou tarde	Voluntária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

Tecnologia em Alimentos	Profa. Silvana Souza	Química Analítica	Estudante devidamente aprovado no Componente Curricular Química Analítica	Média Ponderada = $[(CRE \times 3) + (Nota do Componente Curricular \times 7)] / 10$	Tecnologia em Alimentos	*Manhã ou tarde	Voluntária
* O horário de atendimento será definido de acordo com os turnos das aulas, que ocorrem alternadamente entre manhã e tarde, conforme o semestre letivo.							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA**

ANEXO J – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, portador(a) do ,
CPF nº _____, por meio do presente Termo de
Compromisso, declaro que fui selecionado(a), conforme Edital nº 21, de 18 de
junho de 2025, para exercer atividades de monitoria voluntária. Declaro, ainda,
estar ciente de que a assinatura deste termo implica minha total concordância
e o cumprimento de todas as normas estabelecidas no referido Edital, bem
como, sob as penas da lei, a veracidade da documentação apresentada na
minha inscrição. Estou ciente de que o exercício da monitoria voluntária não
implica concessão de bolsa e não caracteriza vínculo empregatício com o
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
(IFSertãoPE), Campus Petrolina.

Petrolina, _____ de Junho de 2025.

Assinatura do (a) Monitor(a) Voluntário

Assinatura do responsável legal (em caso de estudante menor de idade)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA**

ANEXO K – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA BOLSISTA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, por meio do presente Termo de Compromisso, solicito a concessão de bolsa de Monitoria – 2025, conforme disposto no Edital nº 21, de 18 de junho de 2025. Declaro estar ciente de que a solicitação implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas no referido Edital. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações e a documentação apresentadas na minha inscrição são verdadeiras, que não possuo vínculo de bolsa remunerada de qualquer natureza ou instituição, e que estou ciente de que a concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), Campus Petrolina.

Petrolina, ____ de Junho de 2025.

Assinatura do (a) Monitor(a) Bolsista

Assinatura do responsável legal (em caso de estudante menor de idade)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA**

ANEXO L – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, por meio deste termo, autorizo o uso da minha imagem e voz, em quaisquer mídias (como fotos, vídeos, internet, etc.), para fins de divulgação e registro das atividades relacionadas ao Programa de Monitoria 2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão PE) – Campus Petrolina.

Esta autorização é válida durante todo o período de vigência do programa, conforme estabelecido no Edital nº 21, de 18 de junho de 2025.

Petrolina, ____ de Junho de 2025.

Assinatura do (a) Monitor(a) Bolsista

Assinatura do responsável legal (em caso de estudante menor de idade)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA**

ANEXO L – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, por meio deste termo, autorizo o uso da minha imagem e voz, em quaisquer mídias (como fotos, vídeos, internet, etc.), para fins de divulgação e registro das atividades relacionadas ao Programa de Monitoria 2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão PE) – Campus Petrolina.

Esta autorização é válida durante todo o período de vigência do programa, conforme estabelecido no Edital nº 21, de 18 de junho de 2025.

Petrolina, ____ de Junho de 2025.

Assinatura do (a) Monitor(a) Bolsista

Assinatura do responsável legal (em caso de estudante menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

ANEXO O – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no
Curso _____, na condição de Monitor(a)
Bolsista Voluntário(a) , do(s) Componente Curricular (es)
_____, venho, por meio do presente Termo,
formalizar minha a desistência do Programa de Monitoria, conforme disposto no
Edital nº 21, de 18 de junho de 2025, pelas seguintes razões:

Petrolina, ____ de Junho de 2025.

Assinatura do (a) Monitor(a)

Assinatura do responsável legal (em caso de estudante menor de idade)